

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Data: 04/10/2017

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página: 35 de 67

ENFERMEIRO

Aplicar os procedimentos de enfermagem aos idosos, anota alterações, e o que foi realizado no prontuário do idoso; Realização de medicações, curativos preparar instrumental para esterilização. Encaminhamento de idosos para exames e transferência. Supervisionar e fornecer suporte aos cuidadores.

Setor	Função	Homens	Mulheres
Secretaria de Assistência Social	Enfermeiro	01	00

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S**

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL**EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)**

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
Luva de Latex	-
Óculos de Segurança	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	LT
	Intermitente	Aérea e Ossea	Dosimetria	63,2 dB(A)	-	-	85 dB(A)

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	-	-	-	-
	Salas Climatizadas			

Químico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Produtos de assepsia	Contato	Intermitente	Cutânea
	Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança			

Biológico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Contato com idosos	Contato	Intermitente	Cutânea
	Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança			

SEM REQUERIMENTO.

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Enfermeiro**, segundo os Anexos da NR-15, é considerada **SALUBRE**, em decorrência das intensidades dos agentes e ainda se ficar comprovado o uso dos EPI's que são recomendados, neutralizando/eliminando o agente insalubre, em atendimento ao item 15.4 e subitem 15.4.1, da NR-15.

É possível afirmar que o exercício da função de **Enfermeiro**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Enfermeiro**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Olímpia, 21 de junho de 2018.

Protocolo 9563/2018-1

Assunto: *Adicional de Insalubridade*

Interessado: *Emerson Daniel de Freitas*

O servidor solicita informações sobre a cessação do pagamento do Adicional de Insalubridade:

A Lei nº 3.654, de 14/02/2013, em seu Artigo 1º dispõe que são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem acima dos limites de tolerância previstos na Portaria nº 3214/1978 MTE Norma Regulamentadora 15 e suas alterações nos Anexos nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

Ainda segundo a norma, entende-se por "Limite de Tolerância", a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

O servidor, lotado no cargo de Enfermeiro, desenvolve suas atividades no prédio do Centro Dia do Idoso, e relata que é responsável por campanhas de vacinação, pelos atendimentos voltados à área da saúde, e que atende, faz curativos e ministra medicamentos nos frequentadores.

O Anexo 14, da NR 15 dispõe que será devida a Insalubridade de grau médio para:

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infectocontagante, em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

O referido anexo esclarece que o contato permanente com pacientes, animais ou material infectocontagante é o trabalho resultante da prestação de serviço contínuo e obrigatório, decorrente de exigência firmada no próprio contrato de trabalho, com exposição permanente aos agentes insalubres.

Isto posto, é possível afirmar que o exercício das funções de Enfermeiro, segundo o referido anexo, são consideradas insalubres, em decorrência dos procedimentos realizados pelo servidor, apesar do local não ser destinado aos cuidados à saúde humana, portanto, quando exercer as funções de Enfermeiro, o recebimento do adicional de 20% de insalubridade é devido.



Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, ficando à disposição.

Atenciosamente,

ELIANE BERALDO ABREU DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

ISABELA RECCO DE ALMEIDA
Diretora de Divisão de Recursos Humanos

PAULO SERGIO MENDES JUNIOR
*Chefe do Setor de Serviços Especializados em
Medicina e Segurança do Trabalho*

	CHS BRASIL ENGENHARIA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA PROGRAMA DE SEGURANÇA		IDENTIFICAÇÃO LTCAT 004/2021	
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO		Página 22 de 29	
Elaboração: Carlos H. Silva	Aprovação: Carlos Henrique Silva	Representante Empresa: Isabella Recco Almeida	Data: 12/07/2021	PREFEITURA ESTADUAL DE ITUVERAVA

Conclusões para fins de insalubridade, periculosidade, condição especial para fins de aposentadoria especial:	Insalubridade (10, 20 ou 40% do salário mínimo)		Sim () Não (x)		Periculosidade (30% do salário do funcionário)	Sim () Não (x)		Aposentadoria Especial	Sim () Não (x)
	Grau Mínimo	Grau Médio	Grau Máximo						
<p>De acordo com a Legislação em vigor, Portaria nº 3.214 de 08.06.78, mais especificamente a NR-15 e seus anexos, as atividades exercidas são consideradas salubres.</p> <p>Parecer Técnico</p> <p>De acordo com a Legislação em vigor, Portaria nº 3.214 de 08.06.78, mais especificamente a NR-16 e seus anexos, as atividades exercidas não tem enquadramento de periculosidade.</p> <p>De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Artigo 68, Anexo IV, as atividades não se enquadram, a critério do INSS</p> <p>POAD = Procedimentos Administrativos; EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva; EPI = Equipamentos de Proteção Individual; S = Sim; N = Não; NAV = Não Avaliado; NA = Não Se Aplica, NE = Não Existente; ND = Não Detectado; CA = Certificado de Aprovação; FT = Fração Total; FI = Fração Inalável; FR = Fração Respirável; E = Eventual; I = Intermitente; H = Habitual</p>									

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

EMPRESA	GRAU DE RISCO	CNAE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	GR: 01 Grupo: C - 33	84.11-6-00

GHE	CARGOS DO GHE	PROCESSOS/SUBPROCESSO	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO
	ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA MECANICO		
		Administração Pública em Geral. Serviço de Saúde	CRECHE DO IDOSO - CENTRO DIA, CRECHE DO IDOSO - CENTRO DIA, SETOR DE CONTROLE E MANUTENCAO DE FROTAS, CASA DE ACOLHIMENTO NOSSO LAR I, CASA DE PASSAGEM, CRAS I, CRAS II, CRECHE DO IDOSO - CENTRO DIA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SETOR CREAS

	CHS BRASIL ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA				IDENTIFICAÇÃO		
	PROGRAMA DE SEGURANÇA				LTCAT 004/2021		
Elaboração:		Carlos H. Silva	Aprovação:	Carlos Henrique Silva	Representante Empresa:	Isabella Recco Almeida	
		LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO				Página 23 de 29 Data: 12/07/2021	
							

Agente	Perigo	Empregado Avaliado	Função	Controle(s) Existentes e sua Eficácia				Perfil de Exposição			Matriz de Risco		Formas de Exposição		
				POAD/EPC		EPI		Intensidade / Concentração	Padrões Legais/Limites de Exposição	Técnica Utilizada	E	I	H		
				Nome	Eficaz S/N	Nome	CA							Fator de Proteção	Eficaz S/N
Físico				Inexistente conforme avaliação qualitativa com visita nos locais de trabalho de acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexo 1)											
Químico (mecânico)				Existente conforme avaliação qualitativa com visita nos locais de trabalho de acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexo 11)											
Biológico				Existente conforme avaliação qualitativa com visita nos locais de trabalho de acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexo 14)											

PARECER TÉCNICO PARA ENQUADRAMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Conclusões para fins de insalubridade, periculosidade, condição especial para fins de aposentadoria especial:	Insalubridade (10, 20 ou 40% do salário mínimo)	Sim (x) Não ()			Periculosidade (30% do salário do funcionário)	Sim () Não (x)	Aposentadoria Especial	Sim (x) Não ()
		Grau Mínimo	Grau Médio	Grau Máximo				
				x				

Parecer Técnico De acordo com a Legislação em vigor, Portaria nº 3.214 de 08.06.78, mais especificamente a NR-15 e seus anexos 11 e 14, as atividades exercidas são consideradas Insalubres.

De acordo com a Legislação em vigor, Portaria nº 3.214 de 08.06.78, mais especificamente a NR-16 e seus anexos, as atividades exercidas não tem enquadramento de periculosidade.

De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Artigo 68, Anexo IV, as atividades se enquadram, a critério do INSS

POAD = Procedimentos Administrativos; EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva; EPI = Equipamentos de Proteção Individual; S = Sim; N = Não; NAV = Não Avaliado; NA = Não Se Aplica, NE = Não Existente; ND = Não Detectado; CA = Certificado de Aprovação; FT = Fração Total; FI = Fração Inalável; FR = Fração Respirável; E = Eventual; I = Intermitente; H = Habitual